



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROCESSAR, ANALISAR E EMITIR PARECER NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00326-290/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 184, §3º da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de Janeiro de 2012, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 03, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão de relatório da comissão de sindicância que objetiva processar, analisar e emitir parecer no Processo Administrativo Interno nº **00326-290/2015**, conforme teor do art.184, §1º da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de Janeiro de 2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de Março de 2015.

**DANIELA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação**